

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, tendo em vista o ofício n. 466 do Setor de Emplacamento e a autorização contida na Lei n. 7930/62,

DECRETA:

ART. 1º — Os logradouros abaixo relacionados situados na zona dos Torrões, terão a seguinte denominação:

RUA OCIDENTAL — tem início na Avenida Inácio Monteiro n. 411 e término em terreno baldio da Radial;

RUA NATAL — tem início na Rua Cláudio Brotherood defronte ao n. 851 e término na Av. Inácio Monteiro s/n., (antiga Trav. da Palmeira);

RUA NITEROL — tem início na Rua Cláudio Brotherood defronte ao n. 931 e término na Avenida Inácio Monteiro s/n (antiga 1a. Trav. da Palmeira);

RUA RIO DE JANEIRO — tem início na Rua Cláudio Brotherood n. 978 e término na Avenida Inácio Monteiro s/n (antiga 9a. Trav. da Palmeira),

RUA JIQUIÁ — tem início na Rua Cláudio Brotherood ns 630-646 e término na Rua Ipiniras, Quadra 17-lote 1;

RUA TEJIPIÓ — tem início na Rua Cláudio Brotherood defronte ao n. 791 e término em uma rua projetada s/n;

RUA RIO CAPIBARIBE — tem início na Rua Cláudio Brotherood n. 570-590 e término na Avenida Inácio Monteiro s/n (Antiga Trav. Inácio Monteiro e Santo Antônio);

RUA RIO JABOATÃO — tem início na Rua Rio Grande do Norte n. 96 e término, atualmente em terreno baldio.

RUA SOROCABA — tem início na Rua Rio Grande do Norte defronte ao n. 141 e término na Avenida Camarão sn. e

RUA RIO GRANDE DO NORTE — tem início na Avenida Inácio Monteiro n. 96 e término em terreno baldio da Radial

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de março de 1966.

ASS) AUGUSTO LUCENA —
Prefeito

ASTOR MOESES REGO —
Assessor de Planejamento

RETIFICAÇÃO

NO DECRETO N. 7841, de 26 de março de 1966, publicado no Diário Oficial de 27 de março

Onde se lê: Niterol

Leia-se: NITEROI.